

II - 72 créditos referentes à elaboração da dissertação.
Artigo 6º - Os candidatos ao grau de doutor deverão integralizar, no mínimo, 192 unidades de crédito, obedecendo a seguinte distribuição:

I - no mínimo 32 créditos em disciplinas;
II - 160 créditos referentes à elaboração da tese.
Artigo 7º - Os candidatos ao grau de doutor, para portadores do título de mestre obtido na USP ou com equivalência por ela reconhecida deverão integralizar, no mínimo, 168 unidades de crédito, obedecendo a seguinte distribuição:
I - no mínimo 8 créditos em disciplinas;
II - 160 créditos referentes à elaboração da tese.
Artigo 8º - Os alunos regularmente matriculados terão 90 dias para optarem por este Regulamento, a partir da data de sua publicação.
Artigo 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Processo 70.1.2919.1.1).

## SECRETARIA GERAL

**Comunicado**

A Secretaria Geral comunica que, em virtude do extravio de diplomas originais de Mestrado e Doutorado, conforme Proc. ESALQ 2004.1.1925.11.9, devidamente registrados nos termos do art. 48, da Lei 9.394/96, procedeu ao seu cancelamento. São os seguintes os registros cancelados: 055210, 055211, 055212, 055213, 055214, 055215, 055216, 055217, 055218, 055219, 055220, 055221, 055222, 055223, 055224, 055225, 055226, 055227, 055247, 055248, 055249, 055250, 055251, 055252, 055253, 055254, 055255, 055256, 055257, 055258, 055259, 055260, 055261, 055262, 055263, 055264, 055265, 055266, 055267, 055268, 055306, 055307, 055308, 055309, 055310, 055311, 055312, 055313, 055314, 055315, 055316, 055317, 055318, 055319, 055320, 055321, 055322, 055323, 055324, 055325, 055326, 055327, 055328, 055329, 055330, 055331, 055332, 055333, 055334, 055335, 055336, 055337, 055338, 055339, 055340, 055341, 055342, 055343, 055344, 055345, 055359, 055360. Comunica ainda que novos diplomas serão expedidos e registrados sob nova numeração.

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Divisão de Material**

**Extrato de Termo Aditivo**

Proc. 2000.1.21637.1.8. Contratante: USP. Contratada: AEP - Apoio Editorial e Parlamentar S/C Ltda. Alteração: 5º. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais um período de 12 meses a contar de 01-11-04 e alterar a Cláusula oitava - Do Reajuste, em virtude das prescrições do Decreto 48326 de 12/12/2003. Data da assinatura: 07/10/2004.

**Extrato de Termo de Encerramento**

contrato firmado em 08/09/2003 processo: 2003.1.10096.1.3 contratante: universidade de são paulo. contratada: sun microsystems do brasil indústria e comércio Ltda. data da assinatura: 08.09.2004.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

**Despacho do Diretor, de 19-10-2004**

**Tornando sem efeito** a publicação em nome da Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial, ratificação do ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8666-93, e suas alterações posteriores. Processo. 61.0111/2002-7 - Convênio - TIB/CNPq. Unidade interessada: USP-EESC - FIPAI de São Carlos - Contratada: ITG Romer Ltda.

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

**Comunicado**

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de inscrições para a etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), em conformidade com o disposto nas Portarias GR-3347, de 06/06/2002, e GR-3423, de 07/05/2003, para o 1º semestre de 2005.

O Estágio Supervisionado em Docência será desenvolvido nas disciplinas curriculares de graduação vinculadas à FCF, oferecidas no primeiro semestre de 2005.

As inscrições estarão abertas pelo prazo de 20 dias a partir de 18/10/2003, das 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na Secretaria de Pós- Graduação da FCF/USP, à Av. Prof. Lineu Prestes, 580 - Bloco 13 A, Cidade Universitária, São Paulo/SP.

Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado ou de mestrado da Universidade de São Paulo, desde que tenham cumprido previamente a etapa denominada de Preparação Pedagógica, ou a realizem em paralelo ao Estágio Supervisionado em Docência.

Deverão participar do PAE todos os alunos bolsistas da CAPES na modalidade Demanda Social. Os bolsistas de Mestrado deverão cumprir a etapa de Preparação Pedagógica e os bolsistas de Doutorado deverão cumprir as etapas de Preparação Pedagógica e de Estágio Supervisionado em Docência.

As inscrições serão acatadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
2. Currículo Lattes (CNPq);
3. Autorização do orientador;
4. Histórico Escolar atualizado da Pós-Graduação;
5. Plano de atividades, elaborado conjuntamente com o docente responsável pela disciplina de graduação a ser monitorada. Neste plano deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando e a carga horária média a ser exigida ao mesmo, que não poderá ser superior a seis horas semanais.
6. Comprovação da Preparação Pedagógica prévia ou Termo de Compromisso (para Preparação Pedagógica em paralelo)
7. Autorização da FAPESP (para bolsistas FAPESP)
A seleção dos candidatos inscritos obedecerá os critérios estipulados pela Comissão PAE/FCF/USP, através da apreciação dos documentos acima citados.

Os participantes do programa, selecionados de acordo com o número de cotas atribuídas à FCF, receberão um auxílio financeiro mensal, calculado com base na remuneração horária do docente na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito. Contudo, os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo não poderão receber o auxílio. A critério da Comissão PAE/FCF/USP poderão ser aceitos estagiários voluntários, sem direito à remuneração. A supervisão do projeto ficará a cargo do docente responsável pela disciplina de graduação a ser monitorada, ou por docente por ele designado. A função de supervisor será desvinculada da função de orientador do aluno, não sendo vedada a coincidência. Cabe ao supervisor orientar as atividades desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do plano de atividades.

Ao final do período, o aproveitamento dos estagiários será avaliado através de relatórios. A conclusão do PAE, com aprovação, dará ao pós-graduando:

1. Direito de receber um certificado de participação no Programa;

2. Direito de solicitar a atribuição de até 20% dos créditos necessários ao seu programa de pós-graduação, respeitados os critérios da CPG a qual estiver vinculado;

O desligamento do PAE se dará em virtude de:

1. Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso de pós-graduação ao qual estiver vinculado;
2. Não cumprimento da carga horária fixada no projeto;
3. Não cumprimento do plano de atividades.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

**Comunicados**

Edital de concurso de Professor Doutor 039/04.

Abertura de inscrições ao Concurso de Títulos e Provas visando ao provimento de 1 Cargo de Professor Doutor, no Departamento de Física e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 05-07-04, estarão abertas, pelo prazo de 60 dias, a contar da primeira publicação deste edital, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor (1017829), em RDIDP, na referência MS-3, claro 373940, no Departamento de Física e Matemática, com salário de R\$ 4.975,77, no conjunto de disciplinas “Física Estatística” e “Estatística Aplicada II”, na área de “Mecânica Estatística Aplicada a Moléculas e Sinais Biológicos”, nos termos do art. 125, § 1o, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Física Estatística
Leis da termodinâmica.
Potenciais termodinâmicos.
Princípios Variacionais da Termodinâmica: entropia e energia interna.
Relações de Maxwell.
Gás de elétrons degenerado.
Condensação de Bose.
A mecânica estatística na representação da entropia (formalismo microcanônico).
Formalismo canônico: mecânica estatística na representação de Helmholtz.
O formalismo gran-canônico.
Estatísticas quânticas: Bose-Einstein e Fermi-Dirac.
- Estatística Aplicada II
Distribuições do Qui-Quadrado e F de Snedecor.
Noções sobre Testes de Hipóteses e Erros dos Tipos I e II.
Testes de Hipóteses sobre Média, Diferença entre Médias, Proporção, Variância e Razão entre Variâncias.
Análise de Variância.
Regressão e Correlação.
Testes Qui-Quadrado de Independência, Homogeneidade e Aderência.

Métodos Não-Paramétricos: Teste do Sinal, Teste de Postos com Sinais de Wilcoxon, Teste de Mann-Whitney, Análise de Variância por Postos, Coeficiente de Correlação de Spearman.
O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Regimento da Faculdade e disposições pertinentes.
As inscrições serão feitas na Seção de Pessoal da Faculdade, à Av. dos Bandeirantes, 3900 - Bairro Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;
II -apresentação de dez exemplares do projeto de pesquisa;
III - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (xerox acompanhado do original ou cópia autenticada);

IV - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (xerox acompanhado do original ou cópia autenticada);
V - título de eleitor e comprovante de votação (2 turnos) da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (xerox acompanhado do original ou cópia autenticada).

Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV e V, devendo apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil (xerox acompanhado do original ou cópia autenticada).
No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória do memorial em uma via, acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas.

As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias.

As provas constarão de:
I - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5);
II - prova didática (peso 3);
III - prova oral (peso 2).
O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação deverá refletir o mérito do candidato.

No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
V - diplomas e outras dignidades universitárias.
A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
A prova oral consistirá na apresentação de um projeto de pesquisa em andamento ou de uma pesquisa já realizada pelo candidato, referente a especialidade destacada no preâmbulo deste edital.

I - o candidato poderá utilizar-se de roteiros durante a apresentação;

II - a prova terá duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos, com um período complementar para perguntas e respostas que não poderá ultrapassar os 30 minutos por examinador;

III - a Comissão Examinadora determinará se a arguição ocorrerá paralela à apresentação ou posterior a esta;
IV - a prova oral será pública;

V - as notas da prova oral serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

Mais informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Pessoal da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado. (adm-pessoal@fclrp.usp.br)

Edital de Concurso de Professor Doutor 040/04.

Abertura de inscrições ao concurso de Títulos e Provas visando o provimento de 1 cargo de Professor Doutor, no Departamento de Física e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 05-07-04, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da primeira publicação deste edital, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor (1017810), em RDIDP, na referência MS-3, claro 396060, no Departamento de Física e Matemática, com salário de R\$ 4.975,77, no conjunto de disciplinas “Biofísica” e “Física IV: Ótica”, na área de “Biofísica”, nos termos do art. 125, § 1o, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Biofísica
Energia química e biológica
Conservação da energia
Leis de Fick: difusão e osmose
Biomembranas. Potenciais de membrana
Equação de Nernst-Planck e Goldman
Excitações de membrana, condução e transmissão sináptica
Biofísica do mecanismo dos sentidos
Recepção de estímulos mecânicos e químicos
Fotorrecepção e Eletorrecepção
- Física IV: Ótica
Teoria da relatividade
Ótica ondulatória e princípio de Huygens. Reflexão e refração
Ótica geométrica. Princípio de Fermat. Espelhos e lentes
Interferência. Interferômetros de Fabry - Perot e Michelson
Difração. Princípio de Huygens - Fresnel. Difração de Fresnel. Difração de Fraunho - fer
Difração de raios-X
Velocidade da luz. Experimento de Michelson-Morley. Velocidade da luz na matéria
Polarização e cristais óticos
Luz e matéria. Amortecimento. Dispersão. Espalhamento
O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Regimento da Faculdade e disposições pertinentes.

As inscrições serão feitas na Seção de Pessoal da Faculdade, à Av. dos Bandeirantes, 3900 - Bairro Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II - apresentação de dez exemplares do projeto de pesquisa;

III - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (xerox acompanhado do original ou cópia autenticada);

IV - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (xerox acompanhado do original ou cópia autenticada);

V - título de eleitor e comprovante de votação (2 turnos) da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (xerox acompanhado do original ou cópia autenticada).

Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV e V, devendo apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil (xerox acompanhado do original ou cópia autenticada).

No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória do memorial em uma via, acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas.

As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias.

As provas constarão de:
I- julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5);
II- prova didática (peso 3);
III- prova oral (peso 2).
O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação deverá refletir o mérito do candidato.

No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
V - diplomas e outras dignidades universitárias.

A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

I - o candidato poderá utilizar-se de roteiros durante a apresentação;

II - a prova terá duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos, com um período complementar para perguntas e respostas que não poderá ultrapassar os 30 minutos por examinador;

III - a Comissão Examinadora determinará se a arguição ocorrerá paralela à apresentação ou posterior a esta;
IV - a prova oral será pública;

V - as notas da prova oral serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

Mais informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Pessoal da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado. (adm-pessoal@fclrp.usp.br)

Edital de Concurso de Professor Doutor 041/04.

Abertura de inscrições ao concurso de Títulos e Provas visando ao provimento de 2 cargos de Professor Doutor, no Departamento de Física e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 16-09-04, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da primeira publicação deste edital, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de dois cargos de Professor Doutor (1018299 e 1018280), em RDIDP, na referência MS-3, claros 1041002 e 1041010, no Departamento de Física e Matemática, com salário de R\$ 4.975,77, na área de “Análise Matemática”, nos termos do art. 125, § 1o, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Equações diferenciais ordinárias: Teorema de Existência e Unicidade. Solução por séries de potências. Estabilidade. Equações de diferenças finitas lineares homogêneas e não homogêneas e sua estabilidade. Sistemas de equações de diferenças finitas.

Análise Complexa: Função analítica. Condições de Cauchy-Riemann. Integral de contorno.

Teorema de Cauchy. Fórmula de Cauchy. Teorema de Liouville. Funções harmônicas. Séries de potências. Séries de Laurent. Singularidades de funções analíticas. Teorema do Resíduo.

Equações Diferenciais Parciais: Equações de 1a ordem lineares e semi-lineares de 2a ordem. Séries de Fourier e Teoremas de Convergência de Séries de Fourier. Separação de variáveis. Equação da onda. Equação de Laplace. Equação do calor. Princípio do máximo. Teorema de unicidade.

Análise IRn: Continuidade. Diferenciabilidade. Extremos de funções. Teorema da Função Implícita. Convergência de seqüências de funções. Espaços Métricos e Espaços Topológicos: Compacidade, Conexidade. Funções Contínuas e Uniformemente Contínuas.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Regimento da Faculdade e disposições pertinentes.

As inscrições serão feitas na Seção de Pessoal da Faculdade, à Av. dos Bandeirantes, 3900 - Bairro Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II - apresentação de dez exemplares do projeto de pesquisa;

III - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (xerox acompanhado do original ou cópia autenticada);

IV - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (xerox acompanhado do original ou cópia autenticada);

V - título de eleitor e comprovante de votação (2 turnos) da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (xerox acompanhado do original ou cópia autenticada).

Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV e V, devendo apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil (xerox acompanhado do original ou cópia autenticada).

No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória do memorial em uma via, acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas.

As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias.

As provas constarão de:

I- julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5);

II- prova didática (peso 3);

III- prova oral (peso 2).

O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação deverá refletir o mérito do candidato.

No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
V - diplomas e outras dignidades universitárias.

A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

A prova oral consistirá na apresentação de um projeto de pesquisa em andamento ou de uma pesquisa já realizada pelo candidato, referente a especialidade destacada no preâmbulo deste edital.

I - o candidato poderá utilizar-se de roteiros durante a apresentação;

II - a prova terá duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos, com um período complementar para perguntas e respostas que não poderá ultrapassar os 30 minutos por examinador;

III - a Comissão Examinadora determinará se a arguição ocorrerá paralela à apresentação ou posterior a esta;

IV - a prova oral será pública;

V - as notas da prova oral serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Pessoal da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado. (adm-pessoal@fclrp.usp.br)